



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 242-A

Brasília - DF, sexta-feira, 18 de dezembro de 2015



Sumário	
	PÁGINA
Ministério da Saúde	1
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	16
Ministério da Saúde	

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.088, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232 de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica;

Considerando o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial nº 221, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do art. 59 da Lei nº 13.080, de 2015; e

Considerando a Portaria nº 600/GM/MS, de 10 de junho de 2015, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2015 para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 6º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos de que tratam essa Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica, observando o valor máximo, por Município, em até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos Pisos de Atenção Básica Fixo e Variável do Município no ano exercício de

2014, conforme o disposto no artigo 4º da Portaria nº 600/GM/MS, de 10 de junho de 2015.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados para manutenção de ações da Atenção Básica conforme o escopo da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011.

Art. 4º Os recursos orçamentários para a execução do disposto nesta Portaria são oriundos de emendas parlamentares e estão descritos nos termos do Anexo.

Art. 5º Fica estabelecido que os recursos de que trata esta Portaria não terão natureza plurianual e não poderão ser incorporados aos limites dos respectivos entes beneficiados de forma que os efeitos orçamentários desta Portaria se limitam a este exercício.

Art. 6º O pagamento desta Portaria será executado em 6 (seis) parcelas conforme regulado pela Portaria nº 600/GM/MS, de 10 de junho de 2015, em periodicidade de transferência mensal.

Art. 7º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Atenção Básica.

Art. 8º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para transferência dos recursos financeiros consignados nos termos desta Portaria e demais regras previstas neste dispositivo.

Art. 9º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, na forma do Decreto nº 1.232/94, que trata das transferências, fundo a fundo, deve ser apresentada ao Ministério da Saúde e ao Estado, por meio de relatório de gestão, aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	Município	Entidade	CNPJ	Cód. da Emenda	Número da Proposta	Valor Usado por Parlamentar (R\$)	Valor total a ser transferido em 6 (seis) parcelas mensais	Valor da Parcela	Funcional Programática
AP	MACAPÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ	18604334000130	81000715	36000789730201500	1.000.000,00	1.000.000,00	166.666,67	10122201545250402
BA	BUERAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE	13558360000155	81000764	36000808140201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250029
BA	MUCURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11481404000160	81001953	36000814530201500	1.200.000,00	1.200.000,00	200.000,00	10122201545250029
BA	NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARE	11354455000121	81000764	36000819750201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250029
BA	PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01408177000194	81001953	36000794130201500	1.200.000,00	1.200.000,00	200.000,00	10122201545250029
CE	ICAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICAPUI	11418377000181	81001699	36000821110201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250023
CE	INDEPENDENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDEPENDENCIA	11430883000196	81001699	36000793260201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250023

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		



INTERNET

www.in.gov.br



CE	ITAPIPOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIPOCA	11402517000123	81001699	36000799350201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250023
CE	MASSAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11414057000153	81001192	36000810160201500	443.599,55	443.599,55	73.933,26	10122201545250023
CE	MERUOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MERUOCA	10343117000121	81001192	36000795350201500	250.000,00	250.000,00	41.666,67	10122201545250023
CE	PIRES FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRES FERREIRA	11495872000194	81001192	36000804010201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250023
CE	TABULEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE	11428432000114	81001699	36000804540201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250023
MA	ALTAMIRA DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAMIRA DO MARANHÃO	97521808000156	81001359	36000798040201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250554
MA	TIMON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11410879000166	81000337	36000789370201500	1.400.000,00	1.400.000,00	233.333,33	10122201545250752
MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11221104000142	81001920	36000790260201500	250.000,00	250.000,00	41.666,67	10122201545250031
MG	COROMANDEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROMANDEL	12157307000180	81001687	36000799060201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250031
MG	FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERROS	14814326000167	81001687	36000796800201500	250.000,00	250.000,00	41.666,67	10122201545250031
MG	MOEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MOEMA	11302335000180	81001687	36000792520201500	38.700,00	38.700,00	6.450,00	10122201545250031
MG	ROMARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12747797000174	81001920	36000807860201500	120.000,00	120.000,00	20.000,00	10122201545250031
MG	SANTA ROSA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11303821000113	81001687	36000798120201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250031
MG	SANTA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12125124000182	81001687	36000808880201500	250.000,00	250.000,00	41.666,67	10122201545250031
MG	SANTA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12125124000182	81001920	36000812980201500	250.000,00	250.000,00	41.666,67	10122201545250031
MG	VAZANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	13199188000190	81001920	36000795420201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250031
MG	VAZANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	13199188000190	81001687	36000795540201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250031
MG	VAZANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	13199188000190	81001920	36000846280201500	40.000,00	40.000,00	6.666,67	10122201545250031
PR	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BOA ESPERANCA	09199826000104	81001225	36000801900201500	250.000,00	250.000,00	41.666,67	10122201545250041
PR	INDIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS	09282588000198	81001225	36000795560201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250041
PR	JANDAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA DO SUL	09022372000193	81001225	36000802570201500	250.000,00	250.000,00	41.666,67	10122201545250041
PR	PEABIRU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEABIRU	10572895000192	81001225	36000811560201500	250.000,00	250.000,00	41.666,67	10122201545250041
PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09317557000125	81001225	36000797130201500	250.000,00	250.000,00	41.666,67	10122201545250041
PR	QUINTA DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTA DO SOL	10380316000100	81001225	36000804530201500	250.000,00	250.000,00	41.666,67	10122201545250041
PR	SANTA ISABEL DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ISABEL DO IVAI	09350916000146	81001225	36000794350201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250041
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	13817576000198	81001512	36000850620201500	600.000,00	600.000,00	100.000,00	10122201545253286
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	11884903000107	81000464	36000805020201500	700.000,00	700.000,00	116.666,67	10122201545250033
RJ	SAO JOAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04543783000100	81000464	36000803840201500	300.000,00	300.000,00	50.000,00	10122201545250033
RN	AGUA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA NOVA	70031570000124	81002003	36000819920201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250024
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	12433830000191	81001757	36000852660201500	150.000,00	150.000,00	25.000,00	10122201545250024
RN	CAMPO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO REDONDO	11276262000108	81001757	36000823180201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250024
RN	JARDIM DE ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JARDIM DE ANGICOS	12707802000115	81002003	36000823560201500	150.000,00	150.000,00	25.000,00	10122201545250024
RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAU	11243234000186	81001757	36000807630201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250024

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas
<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção



RN	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	11500433000122	81002003	36000823620201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250024
RN	SANTANA DO SERIDO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO - FUSAM	10709689000181	81002003	36000790210201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250024
RN	TIMBAUBA DOS BATISTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12434976000151	81002003	36000800530201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250024
RN	TIMBAUBA DOS BATISTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12434976000151	81002003	36000800760201500	41.500,00	41.500,00	6.916,67	10122201545250024
RR	NORMANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA	12349521000138	81001881	36000814010201500	274.623,60	274.623,60	45.770,60	10122201545250014
SC	ANITA GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL SAUDE ANITA GARIBALDI	14016436000183	81000549	36000803950201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250042
SC	CAMPO BELO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BELO DO SUL	12121379000177	81000549	36000808960201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250042
SC	PONTE ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA	12230791000125	81000549	36000813470201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250042
SC	PONTE ALTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA DO NORTE	11962584000100	81000549	36000813600201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250042
SE	AREIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11402091000108	81001100	36000795960201500	200.000,00	300.000,00	50.000,00	10122201545250028
				81000630		100.000,00			
SE	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	11639262000117	81000630	36000796480201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250028
SE	CARMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11417909000166	81001100	36000796790201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250028
SE	CEDRO DE SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11429318000109	81001100	36000793810201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250028
SE	GARARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11523119000165	81001100	36000793860201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250028
SE	ITABAIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11261188000148	81000630	36000833350201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250028
SE	JAPOATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPOATA	11367566000172	81001100	36000803500201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250028
SE	MARUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11482222000104	81001100	36000790980201500	200.000,00	300.000,00	50.000,00	10122201545250028
				81000630		100.000,00			
SE	NEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11367491000120	81001100	36000792110201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250028
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	06113056000139	81000630	36000809010201500	250.000,00	250.000,00	41.666,67	10122201545250028
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	10319517000100	81001100	36000793910201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250028
SE	RIACHAO DO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11439872000177	81001100	36000802250201500	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250028
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442399000140	81000485	36000808700201500	125.000,00	125.000,00	20.833,33	10122201545250035
SP	ARCO-IRIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCO-IRIS	11768479000127	81000485	36000796560201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250035
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	13786431000177	81000485	36000802870201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250035
SP	CANITAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANITAR	12225457000183	81000485	36000794290201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250035
SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA	14033464000109	81001144	36000806440201500	1.000.000,00	1.000.000,00	166.666,67	10122201545253492
SP	CRUZALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZALIA	12142677000143	81000485	36000792360201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250035
SP	FERNAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERNAO	13525194000190	81000485	36000794560201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250035
SP	JOAO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE JOAO RAMALHO	13815963000195	81000485	36000804230201500	125.000,00	125.000,00	20.833,33	10122201545250035
SP	JULIO MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JULIO MESQUITA	11789952000152	81000485	36000810970201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250035
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11396895000141	81001656	36000813850201500	1.200.000,00	1.200.000,00	200.000,00	10122201545250035
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	07725147000198	81000485	36000799710201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250035
SP	OCAUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OCAUCU	13392662000104	81000485	36000799880201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250035
SP	OSCAR BRESSANE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OSCAR BRESSANE	11910076000170	81000485	36000800160201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250035
SP	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11948764000120	81001656	36000795390201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250035
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	11843243000108	81000485	36000799820201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250035
SP	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS PAULISTA	11763168000175	81000485	36000789380201500	125.000,00	125.000,00	20.833,33	10122201545250035
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	11790034000143	81000485	36000798830201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250035
SP	TARUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TARUMA	11685364000179	81000485	36000790430201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250035
SP	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ	13893179000103	81000485	36000800710201500	125.000,00	125.000,00	20.833,33	10122201545250035
TOTAL	76 MUNICIPIOS				80 PROPOSTAS		20.108.423,15		

PORTARIA Nº 2.089, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas a receberem recursos referentes ao incentivo para implantação de Polo da Academia da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando o art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;
Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos; e
Considerando a Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, republicada no DOU do dia 14 de novembro de 2013 que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde, resolve:
Art. 1º Habilitar as propostas descritas no Anexo a receber recursos referentes ao Incentivo para implantação de Polo da Academia da Saúde.
Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para o Fundo Municipal de Saúde conforme estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, republicada em 14 de novembro de 2013.
Art. 3º Estabelecer que o recurso orçamentário de que trata esta Portaria faça parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corra por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do Anexo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE.

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR USADO POR PARLA- MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PA	CURUCA	11674805000115001	81001395	100.000,00	100.000,00	10301201520YL0015
PA	CURUCA	11674805000115002	81001395	100.000,00	100.000,00	10301201520YL0015
PA	PRIMAVERA	19184104000115007	81001395	180.000,00	180.000,00	10301201520YL0015
PB	PUXINANA	10521892000115003	81001730	100.000,00	100.000,00	10301201520YL1494
PI	SIGEFREDO PACHECO	14239717000115001	81002098	100.000,00	100.000,00	10301201520YL0022
TOTAL		5 PROPOSTAS			580.000,00	

PORTARIA Nº 2.090, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação e Reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando o art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;
Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;
Considerando a Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e
Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), resolve:
Art. 1º Habilitar as propostas descritas no Anexo I a receberem recursos referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 2º Habilitar as propostas descritas no Anexo II a receberem recursos referentes ao Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 3º Habilitar as propostas descritas no Anexo III a receberem recursos referentes ao Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 4º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais/Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido:
I - no art. 10 da Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013;
II - no art. 9º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013; e
III - no art. 10 da Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013.
Art. 5º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde e do Bloco de Atenção Básica, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos Anexos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO I

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN- DA	VALOR USADO POR PAR- LAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	07792137000115011	81001334	408.000,00	408.000,00	10301201585810027
AL	UNIAO DOS PALMARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIAO DOS PALMARES	11120612000115005	81001334	773.000,00	773.000,00	10301201585810027
BA	LAURO DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURO DE FREITAS	13881550000115003	81001941	408.000,00	408.000,00	10301201585810029
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MU- NICIPAL DE SAUDE	08086458000115027	81000355	773.000,00	773.000,00	10301201585812261
MA	OLINDA NOVA DO MA- RANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	11261506000115004	81000710	408.000,00	408.000,00	10301201585810021
MA	SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	11418184000115002	81000710	408.000,00	408.000,00	10301201585810021
MG	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATA-MG	14179123000115001	81001921	408.000,00	408.000,00	10301201585810031
MG	TRES CORACOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13759512000115002	81000950	408.000,00	408.000,00	10301201585810031
MT	ITIQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11458793000115002	81000641	408.000,00	408.000,00	10301201585815328
MT	NOVA MUTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MU- TUM	12524034000115002	81000644	408.000,00	408.000,00	10301201585815354
PA	PONTA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA DE PEDRAS	11797106000115005	81000974	408.000,00	408.000,00	10301201585810344
PB	BARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARAUNA	01691513000115003	81000383	408.000,00	408.000,00	10301201585810025
PB	CACIMBA DE DENTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBA DE DENTRO	12011663000115004	81000383	408.000,00	408.000,00	10301201585810025



PB	ITABAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07615929000115006	81000383	408.000,00	408.000,00	10301201585810025
PE	PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PEDRA	08201607000115001	81002033	408.000,00	408.000,00	10301201585810026
PI	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11418948000115002	81001158	408.000,00	408.000,00	10301201585810787
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	11892333000115002	81000916	408.000,00	408.000,00	10301201585810033
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000115006	81000468	773.000,00	773.000,00	10301201585813341
RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	15713230000115007	81001883	408.000,00	408.000,00	10301201585810014
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	13464636000115010	81001270	773.000,00	773.000,00	10301201585810014
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	13464636000115011	81001270	659.000,00	659.000,00	10301201585810014
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	13464636000115012	81001270	773.000,00	773.000,00	10301201585810014
SP	SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE	11348758000115001	81001988	408.000,00	408.000,00	10301201585810035
TOTAL			23 PROPOSTAS			11.460.000,00	

ANEXO II

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	CÓD. EMEN-DA	VALOR USADO POR PAR-LAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
AM	MANACAPURU	12334812000115006	2013134	UBSF FUNASA I	81002108	146.100,00	146.100,00	10301201585810013
CE	SOBRAL	11407563000115007	2424266	PSF TAPERUABA	81001697	75.750,00	75.750,00	10301201585810023
CE	SOBRAL	11407563000115012	2424371	PSF DE JAIBARAS	81001191	51.500,00	75.750,00	10301201585810023
					81001697	24.250,00		
GO	VIANOPOLIS	11918033000115005	2361922	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA III VIANO-POLIS	81000884	247.200,00	247.200,00	10301201585810052
MG	PERIQUITO	19180511000115001	2199327	UNIDADE DE SAUDE DO PSF SERRARIA	81001468	74.700,00	74.700,00	10301201585810031
MG	PERIQUITO	19180511000115002	5963109	UNIDADE DE SAUDE PSF SAO SEBASTIAO DO BAIXIO	81001468	74.850,00	74.850,00	10301201585810031
MG	SANTA LUZIA	11285036000115005	2756846	UNIDADE DE SAUDE BOM DESTINO	81000301	249.975,00	249.975,00	10301201585810031
MG	SANTO ANTONIO DO RE-TIRO	13975130000115001	7342268	UBS ANA COSTA	81001763	99.990,00	99.990,00	10301201585810031
MS	FIGUEIRAO	13893544000115001	3670430	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE FIGUEIRAO	81001927	199.845,00	199.845,00	10301201585810054
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	13659627000115001	2370972	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MILANE II	81001927	249.930,00	249.930,00	10301201585810054
PA	PALESTINA DO PARA	11820102000115007	2312212	UNIDADE DE SAUDE FAMILIA PORTO JAR-BAS PASSARINHO	81000789	247.650,00	247.650,00	10301201585810337
PA	PONTA DE PEDRAS	11797106000115007	2676915	UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DORALICE BOULHOSA	81000974	166.200,00	166.200,00	10301201585810344
PB	OURO VELHO	11348410000115003	2363429	UBSF MABEL DANTAS ESF I	81000458	55.710,00	55.710,00	10301201585810025
PE	SANHARO	10725387000115007	7500521	UBS SITIO DAS MOCAS	81002033	138.900,00	138.900,00	10301201585810026
PI	BURITI DOS LOPES	21402931000115001	2365774	PS BARRA DO LONGA	81001803	159.315,00	159.315,00	10301201585810022
PI	UNIAO	11795022000115003	3009009	UNIDADE DE SAUDE MARIA BONA MEDEI-ROS	81001163	79.785,00	79.785,00	10301201585810982
PI	UNIAO	11795022000115004	3903826	UNIDADE DE SAUDE MARIA COSTA MEDEI-ROS	81001163	82.575,00	82.575,00	10301201585810982
PI	WALL FERRAZ	11948712000115001	2325756	CS MAE JOANA PSF	81001803	150.000,00	150.000,00	10301201585810022
PR	CAMBARA	09335385000115003	4051556	POSTO DE SAUDE CEN-TRAL CAMBARA	81000991	171.675,00	171.675,00	10301201585810041
PR	LINDOESTE	09268800000115003	6957293	UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	81001075	99.000,00	99.000,00	10301201585810041
RJ	CAMPOS DOS GOYTACA-ZES	11384874000115013	2286807	UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DORES DE MACABU	81000916	152.550,00	152.550,00	10301201585810033
RJ	CAMPOS DOS GOYTACA-ZES	11384874000115014	2287056	NIDADE BASICA DE SAUDE PATRONATO SAO JOSE	81000916	190.950,00	190.950,00	10301201585810033
RJ	CAMPOS DOS GOYTACA-ZES	11384874000115015	2287501	NIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA PONTA DA LAMA	81000916	154.800,00	154.800,00	10301201585810033
RN	MARCELINO VIEIRA	13441844000115001	2380978	CENTRO DE SAUDE DONA LAURA	81001755	114.750,00	114.750,00	10301201585810024
RS	MONTENEGRO	12035129000115006	2227142	ESF 3 INDUSTRIAL	81001339	149.040,00	149.040,00	10301201585810043
RS	NOVA PETROPOLIS	11898805000115007	2238330	PSF VALE DO CAI	81001212	77.265,00	77.265,00	10301201585814983
RS	PAVERAMA	12086442000115001	2251086	UNIDADE SANITARIA DE PAVERAMA	81001325	75.000,00	75.000,00	10301201585810043
RS	TRES COROAS	11445803000115006	2224984	POSTO MUNICIPAL DE SAUDE DA LINHA 28	81000409	224.100,00	224.100,00	10301201585810043
SC	SAO JOAO BATISTA	08361788000115002	2418282	UNIDADE BASICA DE SAUDE COLONIA	81000369	199.995,00	199.995,00	10301201585810042
SP	CAMPOS DO JORDAO	11980630000115003	2792710	POSTO VILA SODIPE	81001552	59.550,00	59.550,00	10301201585810035
SP	PIEDADE	13800601000115007	2055422	UBS BAIRRO MIGUEL RUSSO DE PIEDADE	81001988	185.550,00	185.550,00	10301201585810035
SP	SAO ROQUE	11348758000115002	2793377	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARMO SAO ROQUE	81001988	91.995,00	91.995,00	10301201585810035
TO	MURICILANDIA	11096094000115001	2515245	SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAUDE DE MU-RICILANDIA	81002176	150.000,00	150.000,00	10301201585810017
TOTAL		33 PROPOSTAS					4.670.445,00	

ANEXO III

PROPOSTA HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE REFORMA DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	CÓD. EMEN-DA	VALOR USADO POR PAR-LAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA
AL	CAJUEIRO	11436366000115004	2010402	UNIDADE DE SAUDE LIGIA TOLEDO PSF	81001737	149.957,69	149.957,69	10301201585810027



AL	CAJUEIRO	11436366000115005	2007215	OSTO MEDICO ASSOC DOS ROMEIROS PSF	81001737	149.927,34	149.927,34	10301201585810027
AL	CAJUEIRO	11436366000115006	2007207	POSTO MED MARIO FERRO DE MOURA PSF	81001737	50.113,67	50.113,67	10301201585810027
AL	CAPELA	11203936000115006	2719053	PSF 005	81001737	149.998,71	149.998,71	10301201585810027
AL	SAO JOSE DA TAPERA	11314682000115002	2721538	PSF SITIO MELANCIA	81001737	42.550,00	42.550,00	10301201585810027
AL	SAO JOSE DA TAPERA	11314682000115003	2721457	PSF DO SITIO SALGADINHO	81001737	47.553,60	47.553,60	10301201585810027
AL	SAO JOSE DA TAPERA	11314682000115004	2003392	PSF POVOADO PILOES	81001737	40.951,60	40.951,60	10301201585810027
CE	QUIXERAMOBIM	12035183000115001	6549365	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA COHAB	81000815	40.649,80	40.649,80	10301201585810023
CE	QUIXERAMOBIM	12035183000115003	2802902	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO CENTRO	81000815	209.348,09	209.348,09	10301201585810023
ES	IBIRACU	14635944000115002	5688876	UNIDADE SANITARIA ELIAS BRAGATTO	81001181	107.913,61	107.913,61	10301201585810032
MA	LUIS DOMINGUES	12408302000115001	2458810	POSTO MEDICO DA PRAIA DE BOA VISTA	81001360	149.893,58	149.893,58	10301201585810021
MG	BELO HORIZONTE	11728239000115012	0022608	CENTRO DE SAUDE TUNEL DE IBIRITE	81001560	149.421,50	149.421,50	10301201585812408
MG	BELO HORIZONTE	11728239000115015	0023043	CENTRO DE SAUDE RIBEIRO DE ABREU	81001560	138.435,68	138.435,68	10301201585812408
MG	BELO HORIZONTE	11728239000115016	0023159	CENTRO DE SAUDE NAZARE	81001560	149.964,82	149.964,82	10301201585812408
MG	BELO HORIZONTE	11728239000115018	0023892	CENTRO DE SAUDE JARDIM ALVORADA	81001560	148.405,60	148.405,60	10301201585812408
MG	BELO HORIZONTE	11728239000115019	0023841	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	81001560	149.337,18	149.337,18	10301201585812408
MG	BELO HORIZONTE	11728239000115020	0023728	CENTRO DE SAUDE PRIMEIRO DE MAIO	81001560	149.269,22	149.269,22	10301201585812408
MG	LAVRAS	01417029000115001	2112132	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA 02	81000950	227.582,82	227.582,82	10301201585810031
MG	LAVRAS	01417029000115002	2207737	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA 01	81000950	149.760,79	149.760,79	10301201585810031
MG	LAVRAS	01417029000115003	2112159	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA 03	81000950	122.624,29	122.624,29	10301201585810031
MG	URUCUITA	11472045000115001	7214685	UBS MAE JOANA GONCALVES LISBOA	81001247	299.991,84	299.991,84	10301201585810031
PA	ABAETETUBA	12282048000115007	5872502	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA AVIAÇÃO	81000968	149.796,00	149.796,00	10301201585810251
PA	ABAETETUBA	12282048000115008	4005465	CENTRO DE SAUDE DE FRANCILANDIA	81000968	49.845,46	49.845,46	10301201585810251
PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	23014200000115003	2341549	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ALBERTO BATISTA GOMES	81000458	171.516,00	171.516,00	10301201585810025
PE	BELEM DE MARIA	08851627000115003	2354357	POSTO DO PSF JOAO PEREIRA DA SILVA II	81001627	149.949,80	149.949,80	10301201585810026
PR	TELEMACO BORBA	10505434000115004	2741288	U B S CAIC SAO FRANCISCO	81001506	149.999,96	149.999,96	10301201585810041
RJ	RIO DE JANEIRO	11715094000115012	6272053	SMS CF SANTA MARTA AP 21	81000938	122.146,50	122.146,50	10301201585813341
RJ	RIO DE JANEIRO	11715094000115013	2270013	SMS CMS CECILIA DONNANGELO AP 40	81000938	99.210,00	99.210,00	10301201585813341
RJ	RIO DE JANEIRO	11715094000115014	2708434	SMS CMS MANOEL JOSE FERREIRA AP 21	81000938	297.210,00	297.210,00	10301201585813341
RJ	RIO DE JANEIRO	11715094000115015	2288346	SMS CMS MARCOLINO CANDAU AP 10	81000938	257.582,00	257.582,00	10301201585813341
RJ	RIO DE JANEIRO	11715094000115016	2269902	SMS CMS JOSE BREVES DOS SANTOS AP 31	81000938	158.512,00	158.512,00	10301201585813341
RJ	RIO DE JANEIRO	11715094000115018	6926797	SMS CMS RODOLPHO ROCCO AP 32	81000938	198.138,02	198.138,02	10301201585813341
RJ	RIO DE JANEIRO	11715094000115019	2269805	SMS CMS MILTON FONTES MAGARAO AP 32	81000938	349.993,44	349.993,44	10301201585813341
RJ	RIO DE JANEIRO	11715094000115020	6664075	SMS CF FELIPPE CARDOSO AP 31	81000938	349.884,80	349.884,80	10301201585813341
RJ	RIO DE JANEIRO	11715094000115021	2269953	SMS CMS SALLES NETTO AP 10	81000938	349.566,00	349.566,00	10301201585813341
RJ	RIO DE JANEIRO	11715094000115022	2280736	SMS CMS RENATO ROCCO AP 32	81000938	198.140,00	198.140,00	10301201585813341
RJ	RIO DE JANEIRO	11715094000115023	6922031	SMS CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO AP 51	81000938	350.000,00	350.000,00	10301201585813341
RJ	RIO DE JANEIRO	11715094000115024	2296586	SMS CMS NASCIMENTO GURGEL AP 33	81000938	99.070,00	99.070,00	10301201585813341
RJ	RIO DE JANEIRO	11715094000115025	2273179	SMS CMS AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO AP 33	81000938	220.546,18	220.546,18	10301201585813341
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	14026965000115004	7081251	UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DE JARDIM PETROPOLIS	81000756	147.240,00	147.240,00	10301201585810024
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	14026965000115005	2375540	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE BELA VISTA	81000756	102.744,72	102.744,72	10301201585810024
RS	PELOTAS	11217562000115003	2253224	POSTO DE SAUDE NAVEGANTES	81001325	349.681,87	349.681,87	10301201585810043
RS	PELOTAS	11217562000115004	2253097	POSTO DE SAUDE BARRO DURO	81001325	149.045,30	149.045,30	10301201585810043
RS	PELOTAS	11217562000115005	2254069	POSTO DE PUERICULTURA	81001325	124.762,00	124.762,00	10301201585810043
RS	PELOTAS	11217562000115006	2253348	POSTO DE SAUDE CORDEIRO DE FARIAS	81001325	116.475,00	116.475,00	10301201585810043
RS	PELOTAS	11217562000115007	2253380	POSTO DE SAUDE GRUPELLI	81001325	113.982,20	113.982,20	10301201585810043
RS	PELOTAS	11217562000115008	2253135	POSTO DE SAUDE GETULIO VARGAS	81001325	146.005,44	146.005,44	10301201585810043
SP	BARUERI	12593563000115002	2024020	UBS JOAO DE SIQUEIRA	81001552	98.892,47	98.892,47	10301201585810035
SP	CABREUVA	13914095000115003	2028107	POLICLINICA MILENA CIOLA BONFIM DE CABREUVA	81001647	99.662,36	99.662,36	10301201585810035
SP	EMBU-GUACU	11408997000115003	2035057	UBS DO CIPO EMBU GUACU	81001957	99.996,00	99.996,00	10301201585810035
SP	GUARUJA	11814454000115007	2036134	UBS VILA ALICE GUARUJA	81001552	99.999,32	99.999,32	10301201585810035
SP	ILHABELA	13885112000115002	2090678	CS III DE ILHABELA	81001552	99.454,80	99.454,80	10301201585810035
SP	MAIRINQUE	11472723000115002	2049457	CENTRO DE SAUDE II MAIRINQUE MAIRINQUE	81001957	99.904,33	99.904,33	10301201585810035
SP	PEDERNEIRAS	12218875000115003	2791463	PAS DA VILA PAULISTA PEDERNEIRAS	81001957	99.999,93	99.999,93	10301201585810035
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	13894983000115002	3211665	PSF DRA CELIA MARIA BRITO SALGADO	81001957	99.996,93	99.996,93	10301201585810035
SP	RIBEIRAO CORRENTE	12239512000115002	7257422	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DE RIBEIRAO CORRENTE	81001957	99.999,12	99.999,12	10301201585810035



SP	SALES OLIVEIRA	11383179000115003	2068710	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA I SALES OLIVEIRA	81001957	99.999,92	99.999,92	10301201585810035
SP	SAO ROQUE	11348758000115003	2049635	CENTRO DE SAUDE SAO ROQUE DR JOSE CARVALHO BRITO	81001957	99.999,14	99.999,14	10301201585810035
		58 PROPOSTAS					8.892.598,44	

PORTARIA Nº 2.091, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação e Reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando o art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;
Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837, de 23 de abril de 2009;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;
Considerando a Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e
Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), resolve:
Art. 1º Habilitar as propostas descritas no Anexo I a receberem recursos referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 2º Habilitar as propostas descritas no Anexo II a receberem recursos referentes ao Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 3º Habilitar as propostas descritas no Anexo III a receberem recursos referentes ao Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 4º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais/Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido:
I - no art. 10 da Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013;
II - no art. 9º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013; e
III - no art. 10 da Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013.
Art. 5º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde e do Bloco de Atenção Básica, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos anexos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO I

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR USADO POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000115001	28310006	659.000,00	659.000,00	10301201585817204
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000115002	28310006	512.000,00	512.000,00	10301201585817204
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000115003	28310006	773.000,00	773.000,00	10301201585817204
MA	DAVINOPOLIS	MUNICIPIO DE DAVI-NOPOLIS - FUNDO MU-NICIPAL DE SAUDE	12013889000115001	26960010	408.000,00	408.000,00	10301201585810613
MA	DAVINOPOLIS	MUNICIPIO DE DAVI-NOPOLIS - FUNDO MU-NICIPAL DE SAUDE	12013889000115002	26960010	408.000,00	408.000,00	10301201585810613
MA	DAVINOPOLIS	MUNICIPIO DE DAVI-NOPOLIS - FUNDO MU-NICIPAL DE SAUDE	12013889000115003	26960010	408.000,00	408.000,00	10301201585810613
PE	CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41230038000115005	10710013	408.000,00	408.000,00	10301201585811600
PE	CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41230038000115007	10710013	408.000,00	408.000,00	10301201585811600
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11389542000115001	17750014	400.000,00	408.000,00	10301201585813344
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11389542000115003	27880002	8.000,00		10301201585810033
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11389542000115003	27880002	408.000,00	408.000,00	10301201585810033
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	11243645000115006	29900006	659.000,00	659.000,00	10301201585813900
TOTAL			11 PROPOSTAS			5.459.000,00	

ANEXO II

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	CÓD. EMENDA	VALOR USADO POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	ALVARAES	12489986000115005	2016451	CENTRO DE SAUDE DE ALVARAES	29090003	120.000,00	249.150,00	10301201585810013
SP	SANTO ANDRE	11243645000115005	0008583	UNIDADE DE SAUDE VILA LUCINDA	81002108	129.150,00		
SP	SANTO ANDRE	11243645000115005	0008583	UNIDADE DE SAUDE VILA LUCINDA	29900007	196.095,00	196.095,00	10301201585813900
TO	MONTE SANTO DO TO-CANTINS	12830142000115003	2370700	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE MONTE SANTO	16400007	192.900,00	192.900,00	10301201585810487
TOTAL		3 PROPOSTAS					638.145,00	

ANEXO III

PROPOSTA HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE REFORMA DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	CÓD. EMENDA	VALOR USADO POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PA	PEIXE-BOI	11920272000115008	2676907	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA COREIA	26810009	149.577,12	149.577,12	10301201585810015
PA	PEIXE-BOI	11920272000115009	2677245	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO ANA-NIN	26810009	130.097,42	130.097,42	10301201585810015
		2 PROPOSTAS					279.674,54	

PORTARIA Nº 2.092, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas de Municípios e Estados a receberem recursos referentes à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015; Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos; e Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Habilitar as propostas descritas no Anexo a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais/Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido no art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do Anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

PROPOSTAS HABILITADAS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR USADO POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA
AL	CANAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12091467000115003	81001639	199.955,00	199.955,00	10301201585810027
AL	COLONIA LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11475162000115003	81001334	307.420,00	307.420,00	10301201585810027
AL	MONTEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIROPOLIS	13079412000115001	81001639	198.555,60	198.555,60	10301201585810027
AL	NOVO LINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11272216000115001	81001639	196.128,60	196.128,60	10301201585810027
AL	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA	13870154000115002	81001639	172.675,80	172.675,80	10301201585810027
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE CAMARAGIBE	11408429000115001	81001737	190.103,60	190.103,60	10301201585810027
AL	PORTO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11652985000115002	81001639	181.320,00	181.320,00	10301201585810027
AL	QUEBRANGULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO	07543773000115001	81001737	249.975,00	249.975,00	10301201585810027
AL	SANTANA DO MUNDAU	FMS SANTANA DO MUNDAU	10254294000115001	81001334	400.000,00	400.000,00	10301201585810027
AL	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11334531000115001	81001737	149.977,80	149.977,80	10301201585810027
AM	ITACOATIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACOATIARA	13639469000115005	81002108	159.995,00	159.995,00	10301201585810013
AM	MAUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11793392000115010	81002108	222.805,00	222.805,00	10301201585810013
BA	AURELINO LEAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURELINO LEAL	11493886000115003	81001934	89.937,80	89.937,80	10301201585810029
BA	BARRA DO ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO ROCHA-BA	10790994000115004	81000595	222.566,70	322.566,70	10301201585810029
BA	BUERAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	13558360000115001	81001413 81000765	100.000,00 199.803,90	199.803,90	10301201585810029
BA	CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11318061000115001	81001934	90.000,00	90.000,00	10301201585810029
BA	CAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM	10280549000115003	81000595	150.000,00	150.000,00	10301201585810029
BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	11432780000115003	81001409 81000765	408.000,00 250.000,00	658.000,00	10301201585811996 10301201585810029
BA	CASA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA NOVA	11696710000115001	81000595	199.975,00	199.975,00	10301201585810029
BA	CONCEICAO DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO JACUIPE	11322978000115002	81001934	29.060,00	29.060,00	10301201585810029
BA	CORRENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11392190000115002	81000765	200.000,00	200.000,00	10301201585810029
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALMAS	11429927000115002	81001934	30.000,00	30.000,00	10301201585810029
BA	ESPLANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPLANADA	11367465000115001	81000765	493.666,40	493.666,40	10301201585810029
BA	EUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUNAPOLIS	13879364000115002	81000765	200.000,00	200.000,00	10301201585810029
BA	IRECE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRECE - FUMSAUDE	13799700000115002	81000765	300.000,00	300.000,00	10301201585810029
BA	ITABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABELA	11413577000115001	81001934	30.000,00	30.000,00	10301201585810029
BA	LAJE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJE	11714799000115001	81001934	28.640,00	28.640,00	10301201585810029
BA	LAURO DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURO DE FREITAS	13881550000115004	81000832 81001941	275.520,00 92.000,00	367.520,00	10301201585812262 10301201585810029
BA	MARAGOGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11388207000115003	81000595	199.975,00	199.975,00	10301201585810029
BA	MATA DE SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11144137000115003	81001356	345.600,00	345.600,00	10301201585810029
BA	NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE	11354455000115001	81001934 81000765	79.845,00 300.000,00	379.845,00	10301201585810029
BA	PAULO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO AFONSO	08704475000115002	81001934	30.000,00	30.000,00	10301201585810029
BA	PEDRO ALEXANDRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	13830297000115001	81001934	29.975,00	29.975,00	10301201585810029
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08086458000115028	81000355	377.000,00	377.000,00	10301201585812261
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08086458000115031	81001934	100.000,00	100.000,00	10301201585810029
BA	SANTA CRUZ CABRALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13879097000115001	81001934	29.970,00	29.970,00	10301201585810029
BA	SAO FELIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11734348000115001	81001934	29.975,00	29.975,00	10301201585810029
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO CONDE	12773821000115004	81001934	30.000,00	30.000,00	10301201585810029
BA	SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE	12345078000115001	81000765	249.990,00	249.990,00	10301201585810029
BA	VITORIA DA CONQUISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13822397000115002	81001941	50.000,00	50.000,00	10301201585810029
BA	VITORIA DA CONQUISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13822397000115003	81001941	450.000,00	450.000,00	10301201585810029
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11621453000115002	81001191	200.000,00	200.000,00	10301201585810023
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	74031865000115007	81000608	999.908,10	999.908,10	10301201585810023
CE	ITAPIOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIOCA	11402517000115001	81001697	410.000,00	410.000,00	10301201585810023



CE	MERUOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MERUOCA	10343117000115003	81001697	100.000,00	100.000,00	10301201585810023
CE	SOBRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL	11407563000115011	81001193	350.000,00	382.500,00	10301201585810023
				81001191	32.500,00		
ES	AFONSO CLAUDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO	13966711000115002	81001181	141.000,00	141.000,00	10301201585810032
ES	AFONSO CLAUDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO	13966711000115003	81001181	150.000,00	150.000,00	10301201585810032
GO	AGUA FRIA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05509720000115002	81000884	199.976,70	199.976,70	10301201585810052
GO	ANICUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANICUNS	03587269000115002	81001606	249.954,00	249.954,00	10301201585810052
GO	BONFINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11213822000115003	81001606	107.350,60	217.350,60	10301201585810052
				81001179	110.000,00		
GO	BONFINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11213822000115004	81001606	38.560,00	38.560,00	10301201585810052
GO	EDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEIA-GO	08033825000115003	81001606	250.000,00	250.000,00	10301201585810052
GO	PARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	11171868000115002	81001606	199.975,00	199.975,00	10301201585810052
GO	VIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE VIANOPOLIS	11918033000115006	81000884	52.600,00	52.600,00	10301201585810052
MA	ARAIOSES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAIOSES	11756002000115001	81001984	244.980,00	244.980,00	10301201585810021
MA	GRAJAU	MUNICIPIO DE GRAJAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11354569000115002	81000710	500.000,00	500.000,00	10301201585810021
MA	IGARAPE GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE GRANDE	11423116000115002	81001449	399.907,40	399.907,40	10301201585810021
MA	OLINDA NOVA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLINDA NOVA DO MARANHAO	11261506000115005	81000710	91.998,90	91.998,90	10301201585810021
MA	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA	11877090000115001	81001035	400.000,00	400.000,00	10301201585810710
MG	ALTO JEQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO JEQUITIBA	13024945000115001	81000301	300.000,00	300.000,00	10301201585810031
MG	ARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02666567000115001	81000950	149.517,80	249.517,80	10301201585810031
				81001763	100.000,00		
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11728239000115014	81001559	1.028.795,00	2.528.795,00	10301201585812408
				81000983	1.500.000,00		10301201585810031
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11728239000115021	81001559	458.090,00	458.090,00	10301201585812408
MG	BERIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13018562000115001	81001763	99.950,00	99.950,00	10301201585810031
MG	CONGONHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAS	02566543000115003	81000950	400.000,00	400.000,00	10301201585810031
MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13608436000115001	81000301	191.792,80	191.792,80	10301201585810031
MG	DOM BOSCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM BOSCO	13317364000115002	81001247	99.971,70	99.971,70	10301201585810031
MG	IBIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11429429000115001	81001763	99.980,00	99.980,00	10301201585810031
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11322163000115002	81002213	100.000,00	100.000,00	10301201585810031
MG	JAPONVAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPONVAR	11409840000115001	81001763	99.960,00	99.960,00	10301201585810031
MG	LAGOA DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11305322000115002	81001763	100.000,00	100.000,00	10301201585810031
MG	LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONTRA	11905263000115001	81001763	99.965,00	99.965,00	10301201585810031
MG	PERQUITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERQUITO	19180511000115003	81001468	150.450,00	150.450,00	10301201585810031
MG	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATA-MG	14179123000115003	81001921	92.000,00	183.936,20	10301201585810031
				81000622	91.936,20		
MG	RIO PARDO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13939029000115004	81001763	98.360,00	98.360,00	10301201585810031
MG	SALTO DA DIVISA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALTO DA DIVISA	11910757000115002	81001763	99.575,00	99.575,00	10301201585810031
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	11285036000115004	81000301	49.940,00	49.940,00	10301201585810031
MG	SAO JOAO DAS MISOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11633167000115002	81002213	150.000,00	150.000,00	10301201585810031
MG	SAO LOURENCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11367641000115003	81000950	99.985,00	99.985,00	10301201585810031
MG	SAO ROQUE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE DE MINAS	14164659000115001	81001205	100.000,00	100.000,00	10301201585813096
MG	TRES CORACOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13759512000115003	81000950	41.735,00	141.735,00	10301201585810031
				81001763	100.000,00		
MG	VARZEA DA PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11491247000115001	81002213	149.980,00	149.980,00	10301201585810031
MS	TERENOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11161074000115003	81001927	249.505,00	249.505,00	10301201585810054
MT	ALTO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO GARCAS	15196951000115001	81000639	498.020,00	498.020,00	10301201585815282
MT	ARAGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAIANA	14378410000115002	81001104	70.725,00	70.725,00	10301201585810051
MT	ARAGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAIANA	14378410000115003	81001104	29.100,00	29.100,00	10301201585810051
MT	ARAPUTANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPUTANGA	14272559000115001	81001084	72.980,00	72.980,00	10301201585810051
MT	CACERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11394626000115001	81001084	72.627,80	222.627,80	10301201585810051
				81001104	150.000,00		
MT	CAMPOS DE JULIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DE JULIO	11381070000115001	81001084	72.985,00	72.985,00	10301201585810051
MT	COMODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COMODORO	13925505000115005	81001084	36.500,00	36.500,00	10301201585810051
MT	COMODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COMODORO	13925505000115006	81001084	36.500,00	36.500,00	10301201585810051
MT	CONQUISTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13891305000115004	81001084	72.000,00	72.000,00	10301201585810051
MT	CURVELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11708596000115001	81001084	72.980,00	72.980,00	10301201585810051
MT	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413204000115004	81001084	73.000,00	73.000,00	10301201585810051
MT	GLORIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14320209000115001	81001084	73.000,00	73.000,00	10301201585810051
MT	INDIAVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIAVAI	14533874000115001	81001084	73.000,00	73.000,00	10301201585810051
MT	ITUIQUIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11458793000115001	81000641	90.335,00	90.335,00	10301201585815328
MT	JACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11422534000115002	81001104	99.970,00	99.970,00	10301201585810051
MT	LAMBARI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAMBARI D'OESTE	13887705000115001	81001084	72.958,90	72.958,90	10301201585810051
MT	MIRASSOL D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11240344000115003	81001084	72.835,00	72.835,00	10301201585810051
MT	NOVA BRASILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILANDIA	11940918000115002	81001104	99.928,90	99.928,90	10301201585810051
MT	NOVA LACERDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13840464000115001	81001084	71.990,00	71.990,00	10301201585810051
MT	NOVA MUTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MUTUM	12524034000115001	81000644	91.985,00	91.985,00	10301201585815354
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11279048000115002	81001744	152.330,00	152.330,00	10301201585810051
MT	PONTAL DO ARAGUAIA	F. M. S - PREFEITURA MUN. PONTAL DO ARAGUAIA	12265816000115001	81001104	99.990,60	99.990,60	10301201585810051
MT	PONTES E LACERDA	PMPL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04330355000115009	81001084	71.990,00	71.990,00	10301201585810051
MT	PORTO ESPERIDIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11406770000115001	81001084	73.000,00	73.000,00	10301201585810051
MT	PRIMAVERA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DO LESTE	14140751000115003	81001084	250.000,00	250.000,00	10301201585810051
MT	RESERVA DO CABACAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESERVA DO CABACAL	12300664000115002	81001084	72.960,00	72.960,00	10301201585810051



MT	RONDOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA - MT	13150233000115001	81001084	72.000,00	72.000,00	10301201585810051
MT	SALTO DO CEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14014083000115001	81001084	72.650,00	72.650,00	10301201585810051
MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14602737000115003	81001084	73.000,00	73.000,00	10301201585810051
MT	SAO PEDRO DA CIPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11377586000115002	81001104	149.992,90	149.992,90	10301201585810051
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11381496000115002	81001104	100.000,00	100.000,00	10301201585810051
MT	VALE DE SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE SAO DOMINGOS - MT	11569714000115002	81001084	71.945,00	71.945,00	10301201585810051
MT	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11540349000115003	81001084	71.960,00	71.960,00	10301201585810051
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	12282048000115006	81000968	299.922,00	299.922,00	10301201585810251
PA	NOVA IPIXUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12280005000115001	81001402	199.985,00	199.985,00	10301201585810015
PA	PALESTINA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DO PARA	11820102000115008	81000789	152.350,00	152.350,00	10301201585810337
PA	PEIXE-BOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEIXE - BOI	11920272000115003	81000973	249.994,00	249.994,00	10301201585810341
PA	PONTA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA DE PEDRAS	11797106000115006	81000974	75.780,00	75.780,00	10301201585810344
PA	RIO MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	34668962000115005	81001402	179.840,00	179.840,00	10301201585810015
PA	SANTA BARBARA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DO PARA - FMSSBP	17860920000115001	81001402	160.000,00	160.000,00	10301201585810015
PB	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	10502869000115001	81000458	243.700,00	243.700,00	10301201585810025
PB	CACIMBA DE DENTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBA DE DENTRO	12011663000115005	81000383	91.960,00	91.960,00	10301201585810025
PB	DONA INES	DONA INES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11420456000115001	81000458	249.960,00	249.960,00	10301201585810025
PB	ITABAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07615929000115005	81000383	92.000,00	92.000,00	10301201585810025
PB	NAZAREZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZAREZINHO	12445365000115001	81000458	250.000,00	250.000,00	10301201585810025
PB	OURO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VELHO	11348410000115001	81000458	117.576,80	117.576,80	10301201585810025
PB	OURO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VELHO	11348410000115004	81000458	76.705,00	76.705,00	10301201585810025
PB	PUXINANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PUXINANA	10521892000115002	81001727	149.981,80	149.981,80	10301201585810025
PE	AGRESTINA	AGRESTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10225695000115014	81000558	80.000,00	80.000,00	10301201585811567
PE	BARRA DE GUABIRABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DE GUABIRABA	12680370000115001	81001627	200.000,00	200.000,00	10301201585810026
PE	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM	10589928000115002	81000774	200.000,00	200.000,00	10301201585811587
PE	BUIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11421766000115006	81002033	199.990,00	199.990,00	10301201585810026
PE	CANHOTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO	09154486000115003	81002033	299.930,00	299.930,00	10301201585810026
PE	JATOBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11263257000115001	81002033	299.974,60	299.974,60	10301201585810026
PE	PARANATAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA	11642133000115001	81002033	257.375,00	257.375,00	10301201585810026
PE	PARANATAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA	11642133000115002	81002033	42.570,00	42.570,00	10301201585810026
PE	POCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10872937000115002	81002033	300.000,00	300.000,00	10301201585810026
PE	SANHARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANHARO	10725387000115008	81002033	51.010,00	51.010,00	10301201585810026
PI	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11418948000115003	81001158	66.920,00	66.920,00	10301201585810787
PI	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAINA	11969665000115001	81001803	100.000,00	100.000,00	10301201585810022
PI	BURITI DOS LOPES	MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21402931000115003	81001803	40.685,00	40.685,00	10301201585810022
PI	CURRALINHOS	MUNICIPIO DE CURRALINHOS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13398207000115001	81000859	100.000,00	100.000,00	10301201585810022
PI	ILHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12889395000115001	81001159	249.950,60	249.950,60	10301201585810859
PI	JATOBA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATOBA DO PIAUI	11290064000115002	81000859	24.990,00	24.990,00	10301201585810022
PI	JOSE DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE DE FREITAS	11775142000115003	81000859	99.990,00	99.990,00	10301201585810022
PI	MURICI DOS PORTELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURICI DOS PORTELAS-PI	11949966000115002	81000859	100.000,00	100.000,00	10301201585810022
PI	PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19374673000115002	81001160	474.990,60	474.990,60	10301201585810916
PI	PAULISTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11963359000115001	81001803	249.990,00	249.990,00	10301201585810022
PI	SAO RAIMUNDO NONATO	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21341106000115001	81001162	474.820,00	474.820,00	10301201585810971
PI	SUSSUAPARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11247326000115001	81001765	188.650,00	188.650,00	10301201585810978
PI	SUSSUAPARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11247326000115002	81001765	11.350,00	11.350,00	10301201585810978
PI	UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11795022000115002	81001163	199.905,00	199.905,00	10301201585810982
PI	UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11795022000115005	81001163	112.705,00	112.705,00	10301201585810982
PR	ARAPONGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	09267609000115003	81002124	100.000,00	100.000,00	10301201585810041
PR	ARAPOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09277712000115001	81001075	200.000,00	200.000,00	10301201585810041
PR	ARIRANHA DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI	09380391000115001	81002124	119.964,50	119.964,50	10301201585810041
PR	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BOA ESPERANCA	09199826000115001	81002124	130.000,00	130.000,00	10301201585810041
PR	CAMBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09335385000115007	81000991	78.305,00	78.305,00	10301201585810041
PR	CARAMBEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09280209000115001	81000697	300.000,00	300.000,00	10301201585810041
PR	CORONEL VIVIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL VIVIDA	08906533000115001	81001476	199.982,90	199.982,90	10301201585810041
PR	CRUZMALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRUZMALTINA	09380253000115001	81002124	109.585,00	109.585,00	10301201585810041
PR	DOUTOR CAMARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOUTOR CAMARGO	08602448000115001	81002124	99.977,80	99.977,80	10301201585810041
PR	GRANDES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRANDES RIOS	09535844000115002	81002124	199.984,70	199.984,70	10301201585810041
PR	GUARAPUAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09121814000115002	81000697	125.000,00	125.000,00	10301201585810041
PR	IRATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09485333000115001	81000697	299.905,00	299.905,00	10301201585810041
PR	MAMBORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84782697000115002	81000991	260.000,00	260.000,00	10301201585810041
PR	MANGUEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11009603000115002	81001476	199.963,80	199.963,80	10301201585810041
PR	PALMAS	PALMAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80873003000115003	81000697	125.000,00	125.000,00	10301201585810041
PR	PALMAS	PALMAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80873003000115004	81001476	300.000,00	300.000,00	10301201585810041
PR	PINHALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09269741000115001	81001075	99.955,00	99.955,00	10301201585810041
PR	PITANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PITANGA PARANA	09341315000115001	81000697	124.985,00	124.985,00	10301201585810041
PR	RIO BRANCO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAI	10636073000115001	81002124	99.790,00	99.790,00	10301201585810041
PR	ROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLANDIA	08737323000115005	81002124	229.485,00	229.485,00	10301201585810041
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	11892333000115001	81000916	245.825,00	245.825,00	10301201585810033
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	11892333000115003	81000916	139.785,00	139.785,00	10301201585810033

RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	11892333000115004	81000916	6.340,00	6.340,00	10301201585810033
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000115010	81000468	627.000,00	627.000,00	10301201585813341
RN	IPANGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANGUACU	13070236000115001	81001755	199.936,00	199.936,00	10301201585810024
RN	JANDUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11257347000115001	81001755	100.000,00	100.000,00	10301201585810024
RN	MARCELINO VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCELINO VIEIRA	13441844000115002	81001755	34.900,00	34.900,00	10301201585810024
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11965996000115005	81000756	250.000,00	250.000,00	10301201585810024
RN	RIACHUELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12148443000115003	81001755	150.000,00	150.000,00	10301201585810024
RO	ALTO ALEGRE DOS PARÉCIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARÉCIS	11913577000115002	81001522	120.000,00	120.000,00	10301201585810011
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	11502951000115001	81001522	139.535,00	139.535,00	10301201585810011
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11811613000115002	81001522	140.980,00	140.980,00	10301201585810011
RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	15713230000115010	81001883	241.720,00	241.720,00	10301201585810014
RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	15713230000115011	81001883	37.000,00	37.000,00	10301201585810014
RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	15713230000115016	81001883	129.200,00	129.200,00	10301201585810014
RS	BOM PRINCÍPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11389385000115001	81000409	149.145,00	149.145,00	10301201585810043
RS	CANDELARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDELARIA	12052931000115001	81001213	199.900,00	199.900,00	10301201585814777
RS	DOM PEDRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10566741000115002	81000409	100.000,00	100.000,00	10301201585810043
RS	GENERAL CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GENE- RAL CAMARA	11980648000115002	81001325	240.600,00	240.600,00	10301201585810043
RS	GUAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	12391928000115004	81001339	164.945,00	164.945,00	10301201585810043
RS	NOVA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	11840490000115002	81000409	119.716,40	119.716,40	10301201585810043
RS	PAVERAMA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE PAVERAMA	12086442000115002	81001325	10.000,00	10.000,00	10301201585810043
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12625868000115004	81000409	260.000,00	260.000,00	10301201585810043
RS	TAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11722887000115003	81000568	149.990,00	149.990,00	10301201585810043
RS	TAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TA- QUARI	10567506000115001	81000568	198.035,00	198.035,00	10301201585810043
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11839813000115002	81000568	99.999,00	99.999,00	10301201585810043
SC	BIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BI- GUACU	08999257000115002	81000369	196.900,00	196.900,00	10301201585810042
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11188015000115001	81000369	199.995,00	199.995,00	10301201585810042
SC	GUABIRUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11344960000115002	81000369	199.920,00	199.920,00	10301201585810042
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	11840546000115001	81000369	196.181,90	196.181,90	10301201585810042
SC	PORTO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO	10721828000115001	81000369	178.875,00	178.875,00	10301201585810042
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02307876000115002	81000369	199.690,00	199.690,00	10301201585810042
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M. S. A	11600927000115002	81000772	109.985,00	109.985,00	10301201585810035
SP	ALUMINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11502233000115002	81001988	77.107,80	77.107,80	10301201585810035
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442399000115002	81001552	150.000,00	150.000,00	10301201585810035
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12329120000115001	81001204	99.990,00	99.990,00	10301201585810035
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	11308295000115004	81001204	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
SP	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA	12403394000115001	81000713	149.965,00	149.965,00	10301201585810035
SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA	14033464000115004	81001776	279.720,00	279.720,00	10301201585810035
SP	ENGENHEIRO COELHO GALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALIA	11258819000115005	81000772	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
SP	GALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALIA	12218868000115002	81000772	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
SP	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HOLAMBRA	11322572000115003	81001534	148.045,00	148.045,00	10301201585810035
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	11937255000115001	81001657	299.946,70	299.946,70	10301201585813611
SP	ITAPECERICA DA SER- RA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12440891000115003	81001204	199.820,00	199.820,00	10301201585810035
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13781069000115003	81001204	99.980,00	99.980,00	10301201585810035
SP	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEVI	10864334000115002	81001776	299.948,00	299.948,00	10301201585810035
SP	LUIS ANTONIO MOTUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11955045000115001	81000772	109.390,00	109.390,00	10301201585810035
SP	MOTUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOTUCA	11999795000115001	81000772	110.000,00	110.000,00	10301201585810035
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10413777000115003	81001204	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
SP	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPANEMA	14161907000115003	81001204	149.920,00	149.920,00	10301201585810035
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13800601000115006	81001204	99.780,00	99.780,00	10301201585810035
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13800601000115010	81001988	114.450,00	114.450,00	10301201585810035
SP	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12389301000115003	81001988	199.640,00	199.640,00	10301201585810035
SP	PRADOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13870703000115004	81000772	109.990,00	109.990,00	10301201585810035
SP	RIO GRANDE DA SER- RA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11503217000115003	81001204	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
SP	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	11939723000115009	81000801	500.000,00	500.000,00	10301201585810035
SP	TAPIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRAI	13865912000115001	81001204	99.980,00	99.980,00	10301201585810035
SP	TERRA ROXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16568630000115001	81000772	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
TO	FORMOSO DO ARA- GUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARA- GUAIA	11429603000115003	81002176	149.930,00	149.930,00	10301201585810017
TO	PARAISO DO TOCAN- TINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	11230086000115004	81001001	282.885,00	282.885,00	10301201585810500
TO	PARAISO DO TOCAN- TINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	11230086000115005	81001001	367.650,00	367.650,00	10301201585810500
TO	PARAISO DO TOCAN- TINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	11230086000115007	81001001	124.010,00	124.010,00	10301201585810500
TO	PARAISO DO TOCAN- TINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	11230086000115008	81001001	40.120,00	40.120,00	10301201585810500
TO	PARAISO DO TOCAN- TINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	11230086000115009	81001001	50.485,00	50.485,00	10301201585810500
TO	PARAISO DO TOCAN- TINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	11230086000115010	81001001	134.850,00	134.850,00	10301201585810500
TO	PEQUIZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13173908000115001	81002176	149.885,00	149.885,00	10301201585810017
TOTAL			243 PROPOSTAS			44.336.869,40	

PORTARIA Nº 2.093, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas de Municípios e Estados a receberem recursos referentes à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015; Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos; e



onsiderando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Habilitar as propostas descritas no Anexo a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais/Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido no art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do Anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

PROPOSTAS HABILITADAS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR USADO POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	EPITACIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19023249000115010	24010009	43.140,00	43.140,00	10301201585810012
AL	BARRA DE SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11347540000115001	25790003	150.000,00	350.000,00	10301201585810027
				81001639	200.000,00		
AL	IGREJA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IGREJA NOVA	11197813000115002	25790003	545,00	200.545,00	10301201585810027
				81001639	200.000,00		
AM	CAAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAAPIRANGA-AM	11639967000115001	21650007	260.660,00	260.660,00	10301201585810013
AM	CANUTAMA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANUTAMA	09601841000115002	21650007	499.940,00	499.940,00	10301201585810013
AM	IRANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANDUBA	12699291000115001	21650007	132.000,00	132.000,00	10301201585810013
AM	ITAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA-AM	11620280000115003	21650007	199.999,98	199.999,98	10301201585810013
AM	ITAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA-AM	11620280000115004	29090003	1.460,00	133.460,00	10301201585810013
				81002108	132.000,00		
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12334812000115011	21650007	82.660,00	82.660,00	10301201585810013
AM	MAUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11793392000115012	21650007	199.000,00	199.000,00	10301201585810013
BA	UBAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAIRA	11242996000115003	24700006	13.020,00	43.020,00	10301201585810029
				81001934	30.000,00		
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	11111771000115006	14780006	470,00	250.470,00	10301201585810052
				81001606	250.000,00		
MA	GRAJAU	MUNICIPIO DE GRAJAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11354569000115003	24340002	500.000,00	500.000,00	10301201585810632
MT	DOM AQUINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11676981000115001	25480007	199.910,00	199.910,00	10301201585815318
MT	SAO PEDRO DA CIPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11377586000115003	25480022	116.545,00	116.545,00	10301201585815388
MT	SAO PEDRO DA CIPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11377586000115004	25480022	233.415,00	233.415,00	10301201585815388
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000115003	11410008	1.098.840,00	1.098.840,00	10301201585810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000115004	11410008	992.913,00	992.913,00	10301201585810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000115005	11410008	1.158.176,00	1.158.176,00	10301201585810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000115008	11410008	797.935,00	797.935,00	10301201585810015
PR	TERRA ROXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA ROXA	09289387000115006	36500010	20,00	130.020,00	10301201585810041
				81002124	130.000,00		
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11389542000115006	27880002	84.000,00	84.000,00	10301201585810033
RN	CORONEL JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17767390000115001	31460005	183.220,00	183.220,00	10301201585810024
RN	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE	12585986000115006	24480007	25.486,70	275.486,70	10301201585810024
				81000756	250.000,00		
RN	SAO FERNANDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FERNANDO	12050421000115001	31460005	172.054,00	172.054,00	10301201585810024
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	12195662000115008	25620009	141.130,98	141.130,98	10301201585814888
RS	MONTENEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MONTENEGRO/RS	12035129000115002	25620014	399.525,00	399.525,00	10301201585814961
SC	ARAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08345495000115001	28530004	148.631,34	148.631,34	10301201585810042
SC	SAO JOSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	11214458000115002	31830004	1.600,00	201.600,00	10301201585810042
				81000369	200.000,00		
SP	ALFREDO MARCONDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO MARCONDES	15414921000115001	25310017	299.957,00	299.957,00	10301201585810035
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11197489000115001	25310017	400.000,00	900.000,00	10301201585810035
				10660002	500.000,00		
SP	SANTA LUCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUCIA	12273871000115001	25310017	128.295,00	128.295,00	10301201585810035
SP	TABOAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TABOAO DA SERRA	11140544000115001	25310017	399.712,01	399.712,01	10301201585810035
TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	12830142000115004	16400007	206.965,00	206.965,00	10301201585810487
TOTAL			35 PROPOSTAS			11.163.226,01	

PORTARIA Nº 2.094, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232 de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica;

Considerando o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Decreto nº 7.507 de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial nº 221, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do art. 59 da Lei nº 13.080, de 2015; e

Considerando a Portaria nº 600/GM/MS, de 10 de junho de 2015, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2015 para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 6º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos de que tratam essa Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica, observando o valor máximo, por Município, em até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos Pisos de Atenção Básica Fixo e Variável do Município no ano exercício de 2014, conforme o disposto no artigo 4º da Portaria nº 600/GM/MS, de 10 de junho de 2015.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados para manutenção de ações da Atenção Básica conforme o escopo da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011.

Art. 4º Os recursos orçamentários para a execução do disposto nesta Portaria são oriundos de emendas parlamentares e estão descritos nos termos do Anexo.

Art. 5º Fica estabelecido que os recursos de que trata esta Portaria não terão natureza plurianual e não poderão ser incorporados aos limites dos respectivos entes beneficiados de forma que os efeitos orçamentários desta Portaria se limitam a este exercício.

Art. 6º O pagamento desta Portaria será executado em 6 (seis) parcelas conforme regulado pela Portaria nº 600/GM/MS, de 10 de junho de 2015, em periodicidade de transferência mensal.

Art. 7º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Atenção Básica.

Art. 8º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para transferência dos recursos financeiros consignados nos termos desta Portaria e demais regras previstas neste dispositivo.

Art. 9º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, na forma do Decreto nº 1.232/94, que trata das transferências, fundo a fundo, deve ser apresentada ao Ministério da Saúde e ao Estado, por meio de relatório de gestão, aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	Município	Entidade	CNPJ	Cód. da Emenda	Número da Proposta	Valor Usado por Parlamentar (R\$)	Valor total a ser transferido em 6 (seis) parcelas mensais	Valor da Parcela	Funcional Programática
BA	CORDEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS	11342536000101	27510005	3600076410201500	95.944,00	95.944,00	15.990,67	10122201545250029
MA	DAVINOPOLIS	MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12013889000120	26960002	36000779770201500	182.300,00	182.300,00	30.383,33	10122201545250613
RS	CANGUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CANGUCU	12268064000157	28680007	36000733750201500	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250043
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11046759000121	16400012	36000832690201500	1.362.300,00	1.362.300,00	227.050,00	10122201545250421
TOTAL	4 MUNICÍPIOS				4 PROPOSTAS		1.740.544,00		

PORTARIA Nº 2.095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita os Estados e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve;

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

ESTADOS E MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE AMAZONAS	06023.708000/1150-03	81000925	1.999.960,00	10.302.2015.8535.0013
AP	MACAPÁ	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ	06023.582000/1150-04	81000717	1.399.901,60	10.302.2015.8535.0016
AP	MACAPÁ	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ	06023.582000/1150-05	81000524	1.939.992,70	10.302.2015.8535.0016
AP	MACAPÁ	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ	06023.582000/1150-09	81000524	459.675,00	10.302.2015.8535.0016
BA	FEIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	08576.590000/1150-02	81000277	999.997,90	10.302.2015.8535.2056
BA	PIRITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRITIBA	11412.164000/1150-04	81000596	149.790,00	10.302.2015.8535.0029
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA	05816.630000/1150-30	81000596	299.960,00	10.302.2015.8535.0029
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA	05816.630000/1150-33	81001939	700.000,00	10.302.2015.8535.7634
BA	SAPEACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPEACU	11368.512000/1150-01	81000280	750.000,00	10.302.2015.8535.2289
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ	74031.865000/1150-08	81000610	500.000,00	10.302.2015.8535.0023
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ	74031.865000/1150-10	81000610	482.000,00	10.302.2015.8535.0023
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA	11621.453000/1150-03	81000344	1.439.975,00	10.302.2015.8535.0023
CE	PINDORETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDORETAMA	11419.498000/1150-04	81002202	293.691,00	10.302.2015.8535.0023
CE	PINDORETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDORETAMA	11419.498000/1150-06	81002202	206.220,00	10.302.2015.8535.0023
ES	ARACRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ	10429.253000/1150-01	81001286	1.399.308,90	10.302.2015.8535.3204
GO	ABADIA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DE GOIAS	08654.446000/1150-02	81001608	249.999,99	10.302.2015.8535.0052
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	07460.294000/1150-06	81001491	200.000,00	10.302.2015.8535.0052
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DE GOIAS	08083.086000/1150-01	81001491	150.000,00	10.302.2015.8535.0052
GO	BOM JESUS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DE GOIAS	05858.247000/1150-03	81001491	149.840,00	10.302.2015.8535.0052
GO	CAMPINACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINACU	11313.891000/1150-01	81001491	142.850,00	10.302.2015.8535.0052
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS	00544.963000/1150-04	81000552	1.199.990,00	10.302.2015.8535.0052
GO	INHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS	07222.467000/1150-05	81001107	405.035,00	10.302.2015.8535.0052
GO	ITABERAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAI	07241.129000/1150-03	81001491	149.990,00	10.302.2015.8535.0052
				81001107	500.000,00	
GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUA	10550.278000/1150-02	81000885	916.640,00	10.302.2015.8535.0052
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIANIA	07556.717000/1150-19	81001491	64.749,00	10.302.2015.8535.0052
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIANIA	07556.717000/1150-20	81001491	85.246,70	10.302.2015.8535.0052
GO	MAURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILANDIA	11483.837000/1150-03	81000963	249.970,00	10.302.2015.8535.0052

GO	MOZARLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLANDIA	11271.688000/1150-05	81001491	149.925,00	10.302.2015.8535.0052
GO	RIO QUENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO QUENTE	08278.113000/1150-02	81001491	149.830,00	10.302.2015.8535.0052
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	07429.190000/1150-04	81001491	150.000,00	10.302.2015.8535.0052
GO	SILVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANIA	10476.288000/1150-06	81001491	150.000,00	10.302.2015.8535.0052
MA	ARAIJOSES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIJOSES	11756.002000/1150-02	81001983	454.810,00	10.302.2015.8535.0021
MA	LIMA CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMA CAMPOS	11423.292000/1150-09	81001450	199.955,00	10.302.2015.8535.0021
MA	LIMA CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMA CAMPOS	11423.292000/1150-10	81001450	199.935,00	10.302.2015.8535.0021
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS	03133.408000/1150-14	81002214	1.852.000,00	10.302.2015.8535.0031
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS	03133.408000/1150-22	81002214	147.964,00	10.302.2015.8535.0031
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS	11495.687000/1150-03	81001764	300.000,00	10.302.2015.8535.0031
MG	VESPASIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VESPASIANO	13440.895000/1150-01	81001464	6.790,00	10.302.2015.8535.0031
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARCAS	11930.883000/1150-06	81001105	816.655,00	10.302.2015.8535.0051
MT	CAMPO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE	97519.225000/1150-02	81001105	150.000,00	10.302.2015.8535.0051
MT	CONFRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA	13963.182000/1150-01	81001105	199.950,00	10.302.2015.8535.0051
MT	DIAMANTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO	11939.906000/1150-01	81001105	149.920,00	10.302.2015.8535.0051
MT	JUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA	97538.388000/1150-01	81000642	149.970,00	10.302.2015.8535.5332
MT	NOVA OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLIMPIA	11385.751000/1150-02	81001105	500.000,00	10.302.2015.8535.0051
MT	PONTES E LACERDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA	04330.355000/1150-10	81001105	149.985,00	10.302.2015.8535.0051
MT	PRIMAVERA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE	14140.751000/1150-01	81001105	99.930,00	10.302.2015.8535.0051
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA DA SERRA	11381.496000/1150-01	81001742	100.000,00	10.302.2015.8535.0051
PA	CAPITÃO POÇO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO	11488.124000/1150-05	81000792	250.000,00	10.302.2015.8535.0285
PA	ITAITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA	11291.166000/1150-02	81001398	282.340,90	10.302.2015.8535.0015
PA	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENCAO	11190.128000/1150-02	81001398	200.000,00	10.302.2015.8535.0015
PA	SANTANA DO ARA-GUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARA-GUAIA	12835.008000/1150-04	81001438	299.930,00	10.302.2015.8535.0015
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA-REM	17556.659000/1150-01	81001438	200.000,00	10.302.2015.8535.0015
PA	SÃO FELIX DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO XINGU	14051.642000/1150-02	81000793	239.955,00	10.302.2015.8535.0369
PA	TUCUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMA	11234.776000/1150-05	81000796	149.395,00	10.302.2015.8535.0386
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA	11194.088000/1150-03	81001438	169.980,00	10.302.2015.8535.0015
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA	11194.088000/1150-07	81001438	69.860,00	10.302.2015.8535.0015
PE	AFRANIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFRANIO	06111.891000/1150-02	81000616	649.840,00	10.302.2015.8535.1566
PE	ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANCA	10759.784000/1150-01	81001628	300.000,00	10.302.2015.8535.0026
PE	ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE	10339.635000/1150-02	81002027	400.000,00	10.302.2015.8535.0026
PE	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO	08763.979000/1150-02	81000566	349.994,50	10.302.2015.8535.0026
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS	09159.378000/1150-04	81000566	249.130,80	10.302.2015.8535.0026
PE	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU	11371.082000/1150-02	81000561	730.740,00	10.302.2015.8535.1608
PE	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU	11371.082000/1150-03	81000561	220.000,00	10.302.2015.8535.1608
PE	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU	11371.082000/1150-04	81000561	329.600,00	10.302.2015.8535.1608
PE	CONDADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO	11366.609000/1150-02	81001628	200.000,00	10.302.2015.8535.0026
PE	EXU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU	09218.925000/1150-01	81001906	204.160,00	10.302.2015.8535.0026
PE	LAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE	08887.732000/1150-07	81000287	199.970,00	10.302.2015.8535.0026
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO	11430.018000/1150-02	81000778	224.860,00	10.302.2015.8535.8500
PE	SÃO CAITANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAITANO	12775.279000/1150-04	81000565	300.000,00	10.302.2015.8535.1713
PI	JOSE DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSE DE FREITAS	11775.142000/1150-02	81001802	219.927,00	10.302.2015.8535.0873
PI	TERESINA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ	06206.659000/1150-12	81000858	1.000.000,00	10.302.2015.8535.0022
PI	TERESINA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ	06206.659000/1150-14	81000858	599.999,00	10.302.2015.8535.0022
RJ	ITATIAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIAIA	10476.365000/1150-02	81000671	448.630,00	10.302.2015.8535.3307
RJ	LAJE DO MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE DO MURIAE	11461.379000/1150-03	81000533	90.165,00	10.302.2015.8535.0033
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGE	12133.004000/1150-02	81001897	199.960,00	10.302.2015.8535.0033
RJ	PARATY	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY	12640.342000/1150-02	81000533	388.730,00	10.302.2015.8535.0033
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE	11800.731000/1150-04	81000673	700.000,00	10.302.2015.8535.3336
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	35949.791000/1150-06	81000535	1.101.000,00	10.302.2015.8535.0033
RJ	SÃO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAO DE MERITI	10435.993000/1150-06	81000998	296.755,00	10.302.2015.8535.3282
RN	PARELHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARELHAS	11447.568000/1150-03	81002006	200.000,00	10.302.2015.8535.0024
RN	SÃO JOSE DE MIPIBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSE DE MIPIBU	11496.829000/1150-02	81000786	799.940,00	10.302.2015.8535.0024
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS	18325.678000/1150-02	81001756	199.910,00	10.302.2015.8535.0024
RN	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	12047.228000/1150-02	81001756	200.000,00	10.302.2015.8535.0024
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE	11402.806000/1150-04	81001521	249.972,75	10.302.2015.8535.0011
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE	19275.776000/1150-06	81001521	50.000,00	10.302.2015.8535.0011
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE	19275.776000/1150-07	81001521	49.250,00	10.302.2015.8535.0011
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE	19275.776000/1150-08	81001521	27.675,00	10.302.2015.8535.0011
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	13890.217000/1150-01	81001521	159.980,00	10.302.2015.8535.0011
RO	PARACIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACIS	23045.893000/1150-01	81001521	120.000,00	10.302.2015.8535.0011
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA	00733.062000/1150-09	81000425	1.320.990,00	10.302.2015.8535.0011
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA	00733.062000/1150-12	81000425	779.000,00	10.302.2015.8535.0011
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE MEDICI	08460.326000/1150-07	81001521	100.000,00	10.302.2015.8535.0011
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA	07851.282000/1150-13	81001521	159.980,00	10.302.2015.8535.0011
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA	05370.016000/1150-24	81002117	2.277.600,00	10.302.2015.8535.0014
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA	05370.016000/1150-25	81000605	1.400.000,00	10.302.2015.8535.0014
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA	05370.016000/1150-29	81001772	142.000,00	10.302.2015.8535.0014
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA	05370.016000/1150-39	81001772	214.576,00	10.302.2015.8535.0014
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA	05370.016000/1150-38	81001772	847.973,00	10.302.2015.8535.0014
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA	05370.016000/1150-41	81001772	249.370,00	10.302.2015.8535.0014
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA	05370.016000/1150-43	81002117	22.400,00	10.302.2015.8535.0014

RS	JAGUARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUA- RAO	11822.821000/1150-02	81001326	400.000,00	10.302.2015.8535.0043
RS	RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO GRAN- DE	12094.476000/1150-12	81001326	500.000,00	10.302.2015.8535.0043
			12094.476000/1150-12	81002075	30.840,00	
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA VI- TORIA DO PALMAR	10496.697000/1150-03	81001326	299.940,00	10.302.2015.8535.0043
RS	TAPEJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEJARA	12877.385000/1150-01	81002075	149.920,00	10.302.2015.8535.0043
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES	11840.546000/1150-02	81000548	355.376,70	10.302.2015.8535.0042
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE SERGIPE	04384.829000/1150-07	81000635	500.000,00	10.302.2015.8535.0028
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGAN- CA PAULISTA	11226.130000/1150-04	81000590	114.950,00	10.302.2015.8535.0035
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAPI- CUIBA	11154.498000/1150-16	81000504	999.949,50	10.302.2015.8535.0035
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EMBU- GUACU	11408.997000/1150-01	81001201	149.995,00	10.302.2015.8535.3534
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LORENA	10872.126000/1150-08	81001029	500.000,00	10.302.2015.8535.0035
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POA	11500.073000/1150-04	81001200	100.000,00	10.302.2015.8535.3810
SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE	11252.940000/1150-12	81001378	500.000,00	10.302.2015.8535.0035
SP	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO GRAN- DE DA SERRA	11503.217000/1150-02	81000659	499.976,00	10.302.2015.8535.0035
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRE	11243.645000/1150-08	81001203	100.000,00	10.302.2015.8535.3900
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TATUI	11194.221000/1150-02	81001241	99.966,60	10.302.2015.8535.0035
TOTAL		112			49.898.854,54	

PORTARIA Nº 2.096, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita os municípios, a receberem recursos federais destinados à aquisição de produtos médicos de uso único para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e
Considerando a Portaria nº 1.958/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde destinados à aquisição de produtos médicos de uso único pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) para o Programa da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, resolve:
Art. 1º Habilitar os Municípios, descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de produtos médicos de uso único para estabelecimentos de saúde.
Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 1.958/GM/MS, de 6 de setembro de 2013.
Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Financiamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.122.2015.4525 - Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	CATARINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATARINA	10245.720000/1150-03	81001699	100.000,00	10.122.2015.4525.0023
MG	ESTRELA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO SUL	12496.531000/1150-02	81001920	300.000,00	10.122.2015.4525.0031
RJ	BARRA MANSÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ	36507.127000/1150-04	81001841	699.998,90	10.122.2015.4525.3281
RJ	ITAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAI	11855.524000/1150-02	81000679	999.973,33	10.122.2015.4525.3303
RN	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO MIGUEL DO GOSTOSO	11403.013000/1150-01	81002003	200.000,00	10.122.2015.4525.0024
RN	SENADOR ELOI DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR ELOI DE SOUZA	11911.029000/1150-02	81002003	200.000,00	10.122.2015.4525.0024
RN	TENENTE LAURENTI- NO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	12233.412000/1150-01	81002003	99.999,94	10.122.2015.4525.0024
RR	NORMANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA	12349.521000/1150-04	81001881	59.376,40	10.122.2015.4525.0014
TOTAL		8			2.659.348,57	

PORTARIA Nº 2.097, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita o Município a receber recursos federais destinados à aquisição de produtos médicos de uso único para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 13.080, de 02 de janeiro de 2015;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e
Considerando a Portaria nº 1.958/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde destinados à aquisição de produtos médicos de uso único pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) para o Programa da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, e resolve:
Art. 1º Habilitar o Município, descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de produtos médicos de uso único para estabelecimentos de saúde.
Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para o Fundo de Saúde Municipal, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 1958/GM/MS, de 6 de setembro de 2013.
Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Financiamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.122.2015.4525 - Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MA	PAÇO DO LUMIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR	12650.786000/1150-04	24340019	299.895,17	10.122.2015.4525.0678
TOTAL		1			299.895,17	

PORTARIA Nº 2.098, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita os Estados e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015; Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde; e

II - 10.302.2015.20B0 - Atenção Especializada em Saúde Mental.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

ESTADOS E MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	IGRAPIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGRAPIUNA	11474.820000/1150-01	35640014	106.000,00	10.302.2015.8535.2087
BA	JITAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JITAUNA	11862.485000/1150-01	32390002	499.893,10	10.302.2015.8535.0029
BA	POCOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCOES	11113.324000/1150-05	13310011	100.000,00	10.302.2015.20B0.2233
ES	JERONIMO MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERONIMO MONTEIRO	15626.810000/1150-04	24940004	57.275,00	10.302.2015.8535.3235
GO	MARZAGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARZAGAO	11877.880000/1150-02	29350015	560.000,00	10.302.2015.8535.5556
MG	SAO ROMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO ROMAO	13337.591000/1150-01	20750020	227.935,00	10.302.2015.8535.0031
MT	CUIABA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO	04441.389000/1150-02	29360005	299.996,00	10.302.2015.8535.0051
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ	83369.835000/1150-26	16070018	1.500.000,00	10.302.2015.8535.7000
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE	24513.574000/1150-09	12680007	299.950,00	10.302.2015.8535.0025
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE	24513.574000/1150-10	12680007	198.300,00	10.302.2015.8535.0025
PE	CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE	41230.038000/1150-19	24560008	1.399.880,00	10.302.2015.8535.8264
PE	GARANHUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS	09342.856000/1150-06	27210008	300.000,00	10.302.2015.8535.0026
PE	GARANHUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS	09342.856000/1150-07	28840011	86.405,00	10.302.2015.8535.0026
PI	MIGUEL ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL ALVES	11586.541000/1150-01	12460006	271.230,56	10.302.2015.8535.0022
PI	PIRACURUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA	11837.925000/1150-01	12460006	398.970,00	10.302.2015.8535.0022
RN	SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO MIGUEL	13880.529000/1150-01	31460006	99.800,00	10.302.2015.8535.0024
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA DAS MISSOES	13550.555000/1150-01	28640010	250.000,00	10.302.2015.8535.0043
SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARUERI	12593.563000/1150-01	27970002	977.120,00	10.302.2015.8535.3430
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO	13851.748000/1150-03	25310012	1.200.000,00	10.302.2015.8535.0035
				28870005	500.000,00	
					9.332.754,66	
TOTAL		19				

Ministério do Planejamento,Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 124, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, Substituto, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso III, do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 2º, inciso II, da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento constante dos Anexos I e III da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CILAIR RODRIGUES DE ABREU

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCLUSIVE BENEFÍCIOS A SERVIDORES, MILITARES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (RP 1)
(Anexo III da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015)

ÓRGÃOS		Disponível	R\$ 1,00
36000	Ministério da Saúde		1.100.000.000
TOTAL			1.100.000.000

Inclui recursos de todas as fontes.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO - DESPESAS DISCRICIONÁRIAS (RP 2)
(Anexo I da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015)

ÓRGÃOS		Disponível	R\$ 1,00
36000	Ministério da Saúde		1.100.000.000
TOTAL			1.100.000.000

Inclui recursos de todas as fontes.